



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

26 de Agosto de 2021 - ANO - XX. Nº 2290 - Págs 01 a 04.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 226/2021- EDUCAÇÃO. Dispõe sobre a criação da célula de Mediação de Conflitos na Secretaria Municipal de Educação de Caucaia. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art.62, inciso V, da Lei Orgânica c/c com o art.43 da Lei n.º 2.390, de 16 de janeiro de 2013: **CONSIDERANDO** o esforço para a resolução pacífica de conflito e para o desenvolvimento de ações voltadas para a construção de uma cultura de paz, empreendido pela atual gestão da Secretaria Municipal de Educação nos estabelecimentos de ensino da rede municipal e em suas unidades administrativas; **CONSIDERANDO** o Acordo de Cooperação Técnica nº07/2017 celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça de Estado do Ceará, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, a Vice-Coordenadoria do Estado do Ceará e a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos membros para composição da Célula de Mediação Escolar para a consecução do objeto do Acordo de Cooperação Técnica nº 07/2017. **RESOLVE:** **Art.1º** Criar a Célula de Mediação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será responsável pela articulação, implementação, capacitação interna, fortalecimento e acompanhamento das ações referentes à Mediação Escolar, como estratégia de prevenção e redução dos impactos da violência no ambiente escolar. **Art.2º** Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para sem prejuízos de suas atribuições, comporem a Célula de Mediação Escolar da Secretaria Municipal de Educação; **Membro:** Tânia Helena Gondim Martins, Matrícula nº 76136. **Membro:** Maria de Lourdes Gonçalves de Almeida, Matrícula nº 77638. **Membro:** Maria do Carmo Cascaes Mota, Matrícula nº 77633. **Membro:** Romulo Araujo Oliveira, Matrícula CTPS nº 838233. **Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Art.4º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, em 24 de Agosto de 2021. Maria Emilia Pessoa de Lima Carneiro - Secretária Municipal de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE AGOSTO DE 2021. REMOVE ex-offício a servidora **KARINNE MENEZES BORGES**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, Integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2021004695, de 16 de julho de 2021**; **CONSIDERANDO** que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27, § único, inciso I da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-offício” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; **CONSIDERANDO** que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público; **RESOLVE:** **Art. 1º - REMOVER** ex-offício a servidora **KARINNE MENEZES BORGES**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, matrícula nº 51626, a partir de **01/09/2021 até 31/12/2024** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. **Art. 2º** -Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de agosto de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE AGOSTO DE 2021. PRORROGA a Portaria nº 219, de 02 de setembro de 2019 que concede *licença para interesse particular sem remuneração* a servidora, **DÉBORA TELES MEZER DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2021005524 de 06 de agosto de 2021**; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art.1º - PRORROGAR** a Portaria nº 219, de 02 de setembro de 2019 que concede *Licença para Interesse Particular Sem Remuneração*, a partir de **01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2023** a servidora **DÉBORA TELES MEZER DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, matrícula nº 55990, lotada na **UBS MATÕES-MARIA F. DO NASCIMENTO**. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de agosto de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 287, DE 20 DE AGOSTO DE 2021. PRORROGA a Portaria nº 243, de 01 de outubro de 2019 que concede *licença para interesse particular sem remuneração* a servidora, **LUCÉLIA GOIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo estável de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **processo nº 2021005269 de 02 de agosto de 2021**; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV – Seção VIII da Lei Complementar nº 01, de 23/12/2009; **Art.1º - PRORROGAR** a Portaria nº 243, de 01 de outubro de 2019 que concede *Licença para Interesse Particular Sem Remuneração*, a partir de **01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2023** a servidora **LUCÉLIA GOIS DOS SANTOS**, ocupante do cargo estável de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 53979, lotada na **UBS JUREMA – FRANCISCO PAULO PONTES**. **Art. 2º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de agosto de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PORTARIA Nº 288, DE 20 DE AGOSTO DE 2021. CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL a servidora **THAYRA SUYANNE ALVES GUANABARA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso II e V, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º do Decreto nº



— PREFEITO
Vitor Pereira Valim

— VICE-PREFEITO
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO
Ana Beatriz Angelo Moreira

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Ana Cláudia Ferreira Moura

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Joanne Cardoso de Oliveira

— PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
George Veras Bandeira

— CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Roberto Vieira Medeiros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Diego Carvalho Pinheiro

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
André Luiz Daher Vasconcelos

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Yrwana Albuquerque Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Ana Natécia Campos Oliveira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE
Sílvio de Alencar Martins

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Sebastião Conrado da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
Mickaue Franklin Bezerra

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Leilane Maria Barros Queiroz

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Mirela Zaranza de Sousa

CRiado PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 87 a 89, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do **Processo nº 2021004422, de 07 de julho de 2021**; **RESOLVE: Art.1º - CONCEDER** a servidora **THAYRA SUYANNE ALVES GUANABARA**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, matrícula nº 35533, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com exercício laboral no **HOSPITAL SANTA TERESINHA, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA O INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL**, temporariamente, em 02 (Duas) horas diárias, sem prejuízo de sua remuneração. **Art.2º - A** redução da carga horária efetivar-se-á **por antecipação do término do expediente diário** por se considerar mais conveniente aos interesses do serviço. **Art.3º -** Não será admitida, em qualquer hipótese, outra forma de concessão de redução de carga horária para incentivo à formação profissional do servidor em desatendimento ao disposto no caput do artigo 2º. **Art.4º -** A redução da carga horária para o incentivo à formação do servidor será autorizada, excepcionalmente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **Art.5º -** O servidor deverá comprovar semestralmente, mediante documento oficial que está regularmente matriculado na Instituição de ensino competente para fins de continuar no gozo do direito a redução da carga horária para o incentivo à formação profissional oriundo do processo de origem. **Art.6º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 20 de agosto de 2021. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. Dispõe sobre o horário de funcionamento do Departamento de Gestão de Licitações do Município, a jornada de trabalho, o acompanhamento da frequência dos seus servidores, e dá outras providências. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: CAPÍTULO I: DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º** O horário de funcionamento do Departamento de Gestão de Licitações, a jornada de trabalho e o acompanhamento da frequência dos servidores lotados na sede do Departamento de Gestão de Licitação do Município passam a ser regulados pelo disposto nesta Portaria. **CAPÍTULO II: DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.** Art. 2º O Departamento de Gestão de Licitações passará a funcionar nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas. §1º O horário para atendimento ao público externo é de 8 (oito) às 12 (doze) horas, salvo situações de extrema urgência a ser aferida pela coordenação do departamento. §2º O horário para realização

das refeições (almoço) será de 1h (uma hora), preferencialmente entre 12 (doze) e 13 (treze) horas. **CAPÍTULO III: DA JORNADA DE TRABALHO:** Art. 3º A jornada de trabalho dos servidores do município os quais executam suas atividades no Departamento de Gestão de Licitações é de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvados os casos disciplinados em legislação específica e observado o disposto nesta Portaria. § 1º A jornada diária habitual do servidor será de 8 (oito) horas diárias, constituída pela efetiva realização de serviços nas dependências do Departamento de Gestão de Licitações e de serviços externos, não sendo considerados os horários relacionados a atividades internas ou externas alheias a execução dos serviços. § 2º Cada dia semanal, de segunda a sexta-feira, que seja considerado, na forma da legislação, feriado ou de ponto facultativo total serão computados, para efeito da jornada semanal, como 8 (oito) horas efetivamente trabalhadas, incluídas como jornada de trabalho habitual e complementar. § 3º Os dias de ponto facultativo total são aqueles em que a repartição não funciona durante todo horário de expediente. § 4º Os dias de ponto facultativo parcial são aqueles em que a repartição funciona somente parte do horário de expediente, sendo computados, para efeito da jornada semanal, a totalidade das horas abrangidas pelo ponto facultativo como efetivamente trabalhadas. § 5º A jornada diária máxima é de 10 (dez) horas



diárias, salvo necessidade do serviço a ser justificada pela chefia imediata do servidor. **CAPÍTULO IV - DA PROGRAMAÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE FREQUÊNCIA.** Art. 4º Para aferição da jornada de trabalho, deve ser estabelecida, pela Chefia do Departamento de Gestão de Licitações, programação individual semanal de trabalho, com os horários a serem cumpridos pelo servidor em dias normais de expediente nas dependências do Departamento e/ou fora dele, observado o art. 3º e as seguintes diretrizes: I - o interesse e a conveniência do serviço; II - a distribuição adequada da força de trabalho nas unidades administrativas; e III - o pleno funcionamento do Departamento de Gestão de Licitações. Art. 5º O controle de frequência dos servidores do Departamento de Gestão de Licitações, será realizado por meio de ponto manual ou equipamento eletrônico. Parágrafo único. A utilização indevida dos registros de que trata o *caput* deste artigo, bem como a detecção de indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no controle de frequência do servidor será apurada mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, podendo acarretar penalidades ao servidor, à respectiva chefia imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito. Art. 6º Os servidores em exercício no Departamento de Gestão de Licitações poderão ser convocados fora dos dias e horários previstos no *caput* do art. 2º, sempre que presente interesse da Administração ou necessidade do serviço. Art. 7º A chefia superior do Departamento de Gestão de Licitações poderá delegar as atribuições de ajuste da programação individual semanal bem como outras definidas nesta Portaria, a fim de garantir maior eficiência à gestão. **CAPÍTULO V - DA COMPENSAÇÃO DE HORÁRIOS:** Art. 8º Serão registradas em controle próprio da Chefia do Departamento de Gestão de Licitações, de forma individualizada, as horas trabalhadas inferiores ou excedentes à jornada fixada para o servidor. § 1º Os registros estabelecidos no *caput* deste artigo são destinados à compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada semanal a ser cumprida. § 2º Para efeito de compensação da carga horária excedente ou inferior à jornada semanal, previsto no *caput* do artigo 4º desta portaria, deverá ser considerado o mesmo quantitativo de horas trabalhadas. §3º As compensações a que se tratam o parágrafo anterior se darão através de ajustes e/ou diminuição de carga horárias em dias e horários ajustados entre a chefia e o servidor, não havendo, em nenhuma hipótese, a compensação financeira. **CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:** Art. 9º A Chefia do Departamento de Gestão de Licitações poderá regulamentar os procedimentos a serem adotados para cumprimento ao disposto nesta Portaria. Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 26 de agosto de 2021. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 33, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. Exonera a servidora **CINTIA DUTRA TARGINO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** a partir do dia 26 de agosto, **CINTIA DUTRA TARGINO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II** simbologia **CCASS-02**, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, 26 de agosto de 2021. **LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ** - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.

PORTARIA Nº 34, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. Exonera a servidora **ANTONIA ANDREA SILVERIO PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º, V do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR** a partir do dia 26 de agosto, **ANTONIA ANDREA SILVERIO PEREIRA**, ocupante

do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, simbologia **CCTEC-02**, integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, 26 de agosto de 2021. **LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ** - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.

PORTARIA Nº 35, DE 26 DE AGOSTO DE 2021. Nomeia **ANTONIA ANDREA SILVERIO PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º Art. NOMEAR**, a partir do dia 26 de agosto de 2021, **ANTONIA ANDREA SILVERIO PEREIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II**, Simbologia **CCASS-02**, Integrante da estrutura organizacional do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC**, em 26 de agosto de 2021. **LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ** - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS / EXTRATOS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021.08.13.02-SMS. Órgão Gerenciador: Procuradoria Geral do Município; Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde; Empresa detentora do registro de preços: **FAST MEDIC-SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº **07.067.109/0001-95**, representado por Alexandre Sguissardi Margarida, com valor global de **R\$ 3.448.500,00 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preços. Processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.01.01-SMS**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO MENSAL DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TODA A REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**. Vânia Ângelo Moreira - Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município / Francisco Elder Ferreira de Araújo - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - Data da assinatura: 13 de agosto de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Extrato de Contrato Nº 2021.08.24.01-SMS, da Ata de Registro de Preços Nº 2021.08.13.07-SMS. Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Empresa Contratada: **FAST MEDIC-SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, CNPJ Nº **07.067.109/0001-95**, representada por Alexandre Sguissardi Margarida; **Valor Global do Contrato R\$ 3.371.500,00 (três milhões trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**. Dotação Orçamentária: 0621.10.122.0161.2.022 - Apoio Administrativo a Secretaria de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Vigência do Contrato: 24 de agosto de 2022. Processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.06.01.01-SMS, cujo objeto é **LOCAÇÃO MENSAL DE USO DO SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TODA A REDE ASSISTENCIAL PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**. Francisco Elder Ferreira de Araújo – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde - Data da assinatura: 24 de agosto de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2021.08.25.01-SMS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.08.25.01-SMS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PATOLOGIA CLÍNICA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (UAPS) E ATENÇÃO SECUNDÁRIA (UNIDADES ESPECIALIZADAS) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 2.863.452,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 06.21.010.302.0014.2.266. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: Recursos Próprios/Ordinários. Signatários: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada pelo Sr. Francisco Elder Ferreira de Araújo, e a pessoa jurídica: POLICLINICA QUALITY LTDA ME, CNPJ nº. 24.876.491/0001-05, representada pelo Sr. Wanderley Eloy de Oliveira - CPF nº 883.598.838-15. Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 25 de agosto de 2021.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº **2021.08.10.04** - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.07.14.001.** OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAUCAIA/CE.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822.12.365.0027.2.095, 0822.12.365.0027.2.096, 0822.12.361.0028.2.093 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 1.113.0000.00. VALOR GLOBAL **R\$ 671.400,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).** CONTRATADA: **RIVA SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTÔNIO TEIXEIRA FEITOSA, VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (DOZE) MESES.** ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA – CAUCAIA-CE, 10 DE AGOSTO DE 2021.
